



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
COMISSÃO EVENTUAL PARA O APROFUNDAMENTO DA AUTONOMIA

*Distribuído às dras. e sus.  
Deputados, assim como, ao  
Governo. 7-3-2023*  
*Amir Gung*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO EVENTUAL PARA O APROFUNDAMENTO DA AUTONOMIA (CEAA).**

Os Grupos e Representações Parlamentares que integram a Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia (CEAA) vêm, nos termos regimentais aplicáveis, entregar a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a seguinte iniciativa legislativa:

**Projeto de Resolução - Prorrogação do prazo para apresentação do Relatório da Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia (CEAA).**

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão desta iniciativa considerando a sua natureza e objeto.

O primeiro signatário da iniciativa, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Horta, 7 de março de 2023

O Presidente da Comissão,

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

FC/nb



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Projeto de Resolução**

**Prorrogação do Prazo para apresentação do Relatório da Comissão  
Eventual para o Aprofundamento da Autonomia (CEAA)**

Considerando que a Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia (CEAA) foi criada pela Resolução 13/2021/A, de 23 de março;

Considerando que o trabalho realizado pela CEAA teve por base as audições, pareceres e textos jurídicos produzidos pela CEVERA;

Considerando que após debate das propostas de alteração apresentadas aos textos jurídicos produzidos pela CEVERA, estão praticamente concluídas as redações finais das iniciativas legislativas a entregar à Mesa da Assembleia Legislativa;

Considerando que, no âmbito desta Comissão, sob proposta do Bloco de Esquerda, foi deliberado, por unanimidade, iniciar o debate sobre o relacionamento financeiro entre a Região Autónoma dos Açores e a República, nomeadamente através da revisão da Lei de Finanças Regionais;

Considerando que a CEAA decidiu, ainda, por unanimidade, sob proposta do Partido Socialista, analisar e deliberar eventuais iniciativas relativamente às questões das relações institucionais entre o Poder Regional Autónomo e o Poder Local, bem como o tema da transferência de competências para o Poder Local da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que este trabalho proposto carece de mais tempo para poder ser dado por concluído;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Considerando que a Resolução que criou esta Comissão previa no seu artigo 5.º, que a CEAA apresentasse o seu Relatório no prazo de um ano a contar da sua constituição e que a Resolução 17/2022/A prorrogou esse prazo por um ano;

Considerando a necessidade da prorrogação deste prazo, de forma, a dotar a Comissão de mais tempo para concluir o seu trabalho.

Assim ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Grupos Parlamentares do PS/A, do PSD/A, do CDS/PP, do BE, do PPM e as Representações Parlamentares do CH, da IL e do PAN, propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

**O prazo para apresentação em Plenário do Relatório da Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia, estabelecido pela Resolução 17/2022/A, de 18 de abril, é prorrogado por um ano.**

Horta, 6 de março de 2023

Os Deputados

Francisco coelho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ana Luís

Sabrina Furtado

José Contente

Berto Messias

João Bruto da Costa

Flávio Soares

Pedro Pinto

António Lima

Paulo Estêvão

José Pacheco

Nuno Barata

Pedro Neves